

Despacho n.º 5787/2019

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de março de 2019, graduar no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018 de 02 de março, com data reportada a 11 de março de 2019, a seguinte militar:

NIM	Nome	Especialidade de destino
15470211	Ana Rita Silva	263 — C Polícia do Exército.

2 — A supracitada militar iniciou a frequência da Instrução Complementar 3, do 3.º Curso de Formação de Oficiais de 2018, em 11 de março de 2019.

Posto	NIM	Nome	Especialidade	Classificação final (valores)	CFO	Data
ASP GRAD	19845814	António Xavier Pinto Almeida	377 E Sap Engenharia	14,82	3.º/18	28/11/2018
ASP GRAD	01353614	João Vasco Costa Marreiros	290 C Reconhecimento Rodas	15,83	2.º/18	21/01/2019
ASP GRAD	03342810	Andreia Filipa Esteves Ribeiro Capela	377 E Sap Engenharia	15,64	3.º/18	30/01/2019
ASP GRAD	18508911	Diana Gomes Rodrigues Mano	377 E Sap Engenharia	14,01	3.º/18	30/01/2019

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais, que a cada um se indica.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial, desde a data que a cada um se indica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

28 de maio de 2019. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Ribeiro*, COR ART.

312346874

Despacho n.º 5789/2019

Artigo Único

Por Despacho de 17 de abril de 2019, do Exmo. TGen AGE, é abatido aos Quadros Permanentes o Primeiro-sargento, do Quadro Especial de Administração Militar, NIM 08104696, Francisco José Fernandes Veloso, desde 12 de julho de 2017, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 171.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018 de 2 de março.

29 de maio de 2019. — O Diretor da DARH, *Rui Manuel Rodrigues Lopes*, MGEN.

312344184

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 10323/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, reunidas as condições previstas no artigo 99.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à supracitada Lei, torna-se público que foi consolidada a mobilidade da Médica (Assistente Graduada) com especialidade em Otorrinolaringologia, Anabela Garcia Simão Peres, na mesma carreira e categoria que detinha no mapa de pessoal do Hospital das Forças Armadas — Ministério da Defesa Nacional, preenchendo lugar no mapa de pessoal da GNR em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 23 de abril de 2019.

A licenciada em medicina, Anabela Garcia Simão Peres, mantém a posição remuneratória e o nível remuneratório que detinha no organismo de origem, encontrando-se colocada na primeira (1.ª) posição e índice

3 — Fica integrada na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, na sua redação atual, tendo direito ao vencimento pelo posto de graduação, desde 11 de março de 2019, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

28 de maio de 2019. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Ribeiro*, COR ART.

312346858

Despacho n.º 5788/2019

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 28 de maio de 2019, ingressar na categoria de Oficiais, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 02 de março, com o posto de Aspirante a Oficial, os seguintes militares:

cento e quarenta e cinco (145), da tabela remuneratória da carreira especial médica na categoria de assistente graduado.

28 de maio de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, em suplência, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

312344881

Despacho (extrato) n.º 5790/2019

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 17 de maio de 2019, foi aplicada ao Guarda n.º 2090807, Eduardo António Ledo de Matos Vieira Telmo, a medida estatutária de dispensa de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 79.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, com os efeitos assinalados no n.º 4 do mesmo artigo. (Esta publicação é feita nos termos da alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

27 de maio de 2019. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *António José Cardoso Valente*, Coronel.

312344938

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Aviso n.º 10324/2019****Recrutamento de dois técnicos superiores por mobilidade interna**

Considerando a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhador para ocupação de dois postos de trabalho, da carreira e categoria técnico superior, determina-se a abertura de procedimento de Mobilidade Interna, prevista nos artigos 92.º a 100.º da lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, desagregados de acordo com as seguintes referências:

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A

A.1 — N.º de Postos de Trabalho: 1

A.2 — Atividade: Elaboração de Informações, regulamentos e pareceres na área da gestão financeira e de recursos humanos.

A.3 — Requisitos:

A.3.1 — Habilitações académicas: Licenciatura em Direito

A.3.2 — Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador e

A.3.3 — Condição preferencial: conhecimento de língua inglesa

Referência B

B.1 — N.º de Postos de Trabalho: 1

B.2 — Atividade: Elaboração de Informações, regulamentos e pareceres na área da gestão financeira e tarefas adstritas.

B.3 — Requisitos:

B.3.1 — Habilitações académicas: Licenciatura em Contabilidade/Gestão/Economia.

B.3.2 — Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador e conhecimento de língua inglesa

B.3.3 — Condição preferencial: conhecimento de língua inglesa

2 — Local de Trabalho: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — de Direção Central de Gestão e Administração — Avenida do Casal de Cabanas Urbanização Cabanas Golf n.º 1 — 2734-506 Barcarena/Oeiras

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na categoria de técnico superior.

4 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego detida, da categoria, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante, assim como o posto de trabalho a que se candidata. Deve, ainda, ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

5 — Documentos que acompanham a candidatura:

5.1 — Curriculum profissional detalhado;

5.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional;

5.3 — Declaração emitida pelo serviço onde conste a relação jurídica de emprego público e categoria que detém e posição e nível remuneratório;

5.4 — Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção «Recrutamento por mobilidade interna — Técnico Superior — DC-GA — Refª», devem ser enviadas para: Av. do Casal de Cabanas Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 — Torre 2, 2734 — 506 Barcarena.

7 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, sendo complementada de uma entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem caráter eliminatório, sendo que apenas os/as candidatos/as pré-selecionados/as serão contactados/as para a realização da entrevista profissional de seleção.

8 — Remuneração: correspondente à posição remuneratória na situação jurídico-funcional de origem

9 — A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt no primeiro dia útil seguinte à presente publicação.

29 de maio de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312344638

Aviso n.º 10325/2019

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 7362/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 105, de 1 de junho:

Ana Marta dos Santos Rodrigues

Nuno Miguel da Silva Cabeças

29 de maio de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312343828

Declaração de Retificação n.º 529/2019

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2019, o Despacho (extrato) n.º 5123/2019, respeitante à renovação de comissões de serviço em cargos de chefia do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), retifica-se que onde se lê:

«Inspetor Chefe João Paulo Rosa Fatia, no cargo de Chefe da Delegação da Horta.»

deve ler-se:

«Inspetor Chefe João Paulo Rosa Fatia, no cargo de Chefe da Delegação da Horta, responsável pela Gestão do PF — 211.»

29 de maio de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312343747

ADMINISTRAÇÃO INTERNA E PLANEAMENTO**Gabinetes do Ministro do Planeamento e do Secretário de Estado das Autarquias Locais****Despacho n.º 5791/2019**

Considerando que:

A Fundação para Estudos e Formação nas Autarquias Locais (Fundação FEFAL), reconhecida pelo Despacho n.º 4468/2018, de 19 de abril, da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, exerce por delegação, através do contrato celebrado com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 7, de 10 de janeiro de 2019, atribuições e competências eminentemente públicas daquela Direção-Geral;

Nos termos do contrato celebrado com a DGAL, a Fundação FEFAL exerce as competências de organismo central de formação para a administração local, de entidade certificadora, em matéria de formação dirigida à administração local, das autarquias locais e entidades equiparadas, de entidade de acreditação das entidades de formação das autarquias locais e entidades equiparadas e de entidade formadora competente para a realização das ações de formação, legalmente obrigatórias, no âmbito da administração local;

No âmbito das atividades prosseguidas pela Fundação FEFAL, inclui-se a formação e qualificação dos profissionais da administração pública local, formação essa cofinanciada pelo Fundo Social Europeu;

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na atual redação, nas operações de caráter formativo, cujos beneficiários sejam entidades públicas, independentemente da qualidade em que intervenham, podem ser imputados os encargos com remunerações dos ativos empregados em formação durante o período normal de trabalho, sendo elegíveis apenas quando contabilizados a título de contribuição pública nacional;

O n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na atual redação, prevê a possibilidade de equiparação a entidades da Administração Pública das entidades que, no âmbito da sua atividade, asseguram formação aos trabalhadores da Administração Pública, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do desenvolvimento e coesão e pelo setor em que se insere a entidade que fundamentadamente a solicite;

A Fundação FEFAL solicitou tal equiparação a DGAL e a Agência de Desenvolvimento e Coesão, I. P., pronunciaram-se favoravelmente quanto ao deferimento de tal pedido:

Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na atual redação, ao abrigo do Despacho n.º 9973-A/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 222, 1.º suplemento, de 17 de novembro de 2017, e para os efeitos previstos no n.º 1 do mesmo artigo, determina-se a equiparação da Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (Fundação FEFAL) a entidade da Administração Pública.

28 de maio de 2019. — O Ministro do Planeamento, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*. — 29 de maio de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

312341195

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR**Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.****Deliberação n.º 714/2019**

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 144/2017, de 29 de novembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/47/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 03 de abril de 2014, relativa à inspeção técnica na estrada dos veículos comerciais que circulam na União e que revoga a Diretiva 2000/30/CE, foram estabelecidos os requisitos mínimos de inspeção técnica na estrada de veículos comerciais em circulação no território nacional.

A inspeção técnica automóvel faz parte de um regime mais vasto concebido para assegurar que os veículos em circulação se mantenham em condições aceitáveis, do ponto de vista da segurança e da proteção do ambiente.